



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 325/2010

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em: 02/12/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial – Sec. Obras
– R\$ 1.456.000,00

Ex.mr. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

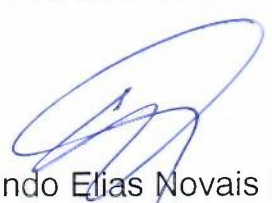
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial cotando a Secretaria de Obras de recursos suficientes para fazer face a despesas com a realização de obras públicas integrantes do Plano Plurianual, especificamente para continuidade da drenagem do Barro Preto (2ª. Fase) e contenção do córrego do Canela no Bairro Maquiné.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

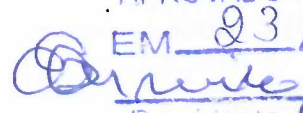
Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 10 / 2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado nº 167
Em 07/12/2010 11:30
Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 167/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 1.456.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Readequação da Drenagem Pluvial do Córrego Barro Preto

15.451.0002.1.241.449051 – Obras e Instalações.....725.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Contenção de Muros e Construção de Barragens de Contenções

15.451.0002.1.107.449051 – Obras e Instalações.....731.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.456.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção de Pontes

15.451.0002.1.109.449051 – Obras e Instalações.....145.000,00

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações.....36.000,00

Manutenção do Aterro Sanitário

15.451.0003.2.451.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....377.000,00

Manutenção de Pontes

15.452.0020.2.362.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....250.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL

Restauração do Patrimônio Cultural

13.391.0016.1.263.449051 – Obras e Instalações.....177.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa Redutor de Água e Floresta

18.541.0006.1.239.339030 – Material de Consumo.....14.500,00

18.541.0006.1.239.339036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....29.500,00

18.541.0006.1.239.339039 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....34.500,00

Monitoramento e Controle da Operação Aterro Sanitário

18.542.0003.2.387.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção e Alambramento de Campos de Futebol

27.812.0014.1.040.449051 – Obras e Instalações.....135.000,00

Construção de Quadras Poliesportivas

27.812.0014.1.044.449051 – Obras e Instalações.....157.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.456.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010

Presidente



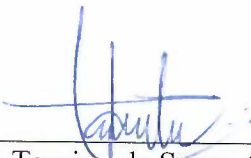
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CI Nº 618/2010		DATA:	01/12/2010
De:	Secretaria Municipal de Obras		
Para:	Dr. Israel Quirino – Procurador Municipal		
Assunto:	Justificativa para suplementação de fichas orçamentárias (Câmara)		

Justifica-se tal suplementação em atendimentos às obras essenciais para solução de grandes enchentes, com enormes prejuízos à população do Bairro Barro Preto e também para acessibilidade e segurança dos moradores do Bairro da Vila Maquiné, com construção de acréscimo de tubo ARMCO existente, contenções de taludes e margens do córrego, utilizando muros de gabião para alargamento da Avenida que dá acesso ao Bairro Vila Maquiné, bem como nova ponte próximo ao Recreavida, ainda, contenções de muros de gabião junto à ponte de acesso ao distrito de Bandeirantes e margens do Rio Funil em Passagem de Mariana.

São antigas reivindicações destas comunidades.

Atenciosamente,


Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Recebido:

Data: 23/12/2010

Presidente

Secretário